

Portaria SAF

Publicada no D.O.E. de
02.02.2009, pág. 27
Republicada no D.O.E. de
03.02.2009, pág. 06

Este texto não substitui o
publicado no D.O.E

Índice Remissivo: Letra R - [Regime de
Tributação Diferenciado](#)

PORTARIA SAF N.º 435 DE 27 DE JANEIRO DE 2009

Institui procedimentos e
divulga contribuintes
enquadrados no Regime de
Tributação Diferenciado
instituído pelo Dec. n.º
40.016/06.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão das empresas comerciais
atacadistas com mercadorias sujeitas ao Regime de
Substituição Tributária de que trata o [Decreto n.º
40.016/06](#);

CONSIDERANDO, que ADERJ (Associação de Atacadistas e
Distribuidores do Estado do Rio de Janeiro) assina o Termo
de Adesão como interveniente de empresas afiliadas;

CONSIDERANDO, que a interveniente (ADERJ) se responsabilizará pela evolução da arrecadação do ICMS desse segmento, apresentando relatórios periódicos, que justifiquem a continuidade do Regime e

CONSIDERANDO, ainda, que as empresas não afiliadas à ADERJ deverão adotar procedimento idêntico.

R E S O L V E:

Art. 1.º Os contribuintes relacionados no ANEXO I desta Portaria ficam autorizados a usufruir do Regime Especial de que trata o citado Decreto.

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 491/2009, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 522/2009, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 530/2009, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 534/2009, que excluiu empresa no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 607/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 630/2010, que excluiu empresa no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 632/2010, que excluiu empresa no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 634/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 663/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 695/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 699/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 700/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 718/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 720/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 721/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 722/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 726/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 729/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 733/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 734/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 755/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 756/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 760/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 779/2010, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 819/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 820/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 821/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 825/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 827/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 828/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 834/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 837/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 863/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 900/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 916/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 922/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 928/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 930/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 931/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 938/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 948/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 974/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 986/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1007/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1010/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1011/2011, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1030/2012, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1042/2012, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1056/2012, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1069/2012, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1073/2012, que excluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1140/2012, que excluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1169/2013, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1486/2014, que excluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1535/2014, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1541/2014, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1550/2014, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1639/2014, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1643/2014, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1688/2015, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1719/2015, que incluiu empresas no Anexo I).

(Nota: veja a Portaria SAF n.º 1743/2015, que incluiu empresas no Anexo I).

Art. 2.º O contribuinte deverá transmitir arquivos magnéticos consistidos pelo Programa Validador Sintegra contendo os registros 10, 11, 50, 53, 54, 70, 75 e 90 a partir do mês da fruição do benefício sob pena de aplicação do inciso XX do art. 59 da [Lei n.º 2657/96](#).

§1.º Os contribuintes que, na edição desta Portaria, já utilizem o tratamento tributário diferenciado estabelecido no [Decreto 40.016/06](#) e que não tenham apresentado à Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, trimestralmente, relatórios pertinentes à evolução da arrecadação, na forma da Portaria SAF n.º 435, de 27 de janeiro de 2009, deverão

transmitir até o dia 15/08/2010 os arquivos magnéticos SINTEGRA retificadores, mês a mês, nos termos do caput a partir da fruição do benefício, até a competência do mês de junho de 2010.

§2.º A partir de julho de 2010 os arquivos deverão ser transmitidos no prazo previsto no art. 2.º da [Resolução SEFAZ n.º 91/2007](#), por todos os contribuintes beneficiários do Tratamento Tributário Diferenciado do [Decreto n.º 40.016/96](#).

Art. 2.ºA A partir de julho de 2010, todos os contribuintes beneficiários do Tratamento Tributário Diferenciado, deverão transmitir no prazo previsto no art. 2.º da [Resolução SEFAZ n.º 91/07](#), arquivos magnéticos, mês a mês, consistidos pelo Programa Validador Sintegra contendo os registros 10, 11, 50, 53, 54, 55, 70, 75 e 90 a partir do mês da fruição do benefício sob pena de aplicação do inciso XX do art. 59 da [Lei n.º 2657/96](#).

§ 1.º Os contribuintes que, na edição desta Portaria, já utilizem o tratamento tributário diferenciado estabelecido no [Decreto n.º 40016/06](#) e os que tiveram seu benefício deferido até junho de 2010 que não tenham apresentado à Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, trimestralmente, relatórios pertinentes à evolução da arrecadação, nos termos do art. 2.º, deverão transmitir até o dia 15/11/10 os arquivos magnéticos SINTEGRA retificadores, mês a mês, nos termos do caput a partir da fruição do benefício, até a competência do mês de julho de 2010.

(redação do Art. 2.ºA, incluída pela Portaria SAF n.º 692/2010, vigente a partir de 16.07.2010)

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos às datas da protocolização dos processos pertinentes.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2009

JOÃO MATOS MARINHO

Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Anexo I

Empresas Atacadistas

Inscrição	RAIZ CNPJ	Empresas Comerciais	N.º do processo
75.764.510	4.415.844	Aloés Pirai Indústria e Comércio Ltda	E34-071882/2006
75.935.269	2.813.813	V Brasil Distribuidora Ltda	E-34/023308/2006
76.235.511	3.910.770	Distribuidora de Beb Vales do Rio Coura Ltda	E-04/014222/2008
77.302.948	4.858.234	Topmart Logística e Distribuidora Ltda	E-34/023904/2006
77.568.417	5.691.862	Comercial de Alimentos Santa Afra Ltda	E-34/023326/2006
77.578.218	5.431.049	Cara Distribuidora e Logística Ltda	E-34/023319/2006
77.581.057	5.762.204	Playvender 54 Distribuidora de Alimentos Ltda	E-34/023324/2006

Inscrição	RAIZ CNPJ	Empresas Comerciais	N.º do processo
77.709.584	5.103.939	Zamboni Comercial S/A	E-04/014223/2008
77.722.386	6.222.792	Nova Coqueiro de Alimentos Ltda	E-04/014211/2008
77.758.925	5.103.939	Zamboni Comercial S/A	E-34/023318/2006
77.833.676	7.094.689	Cerealista Versailles Distribuidora de Gen Alim Ltda	E-04/014217/2008
77.920.528	5.691.862	Comercial de Alimentos Santa Afra Ltda	E-34/023325/2006
77.974.687	7.578.865	Nova Prosper Distribuidora de Alimentos Ltda	E-04/014231/2008
78.049.944	6.222.792	Nova Coqueiro de Alimentos Ltda	E-04/014210/2008
78.073.900	29.113.990	Ag Simões Indústria Comércio Imp. Cereais Ltda	E-04/014219/2008
78.095.172	5.367.358	Gecom do Brasil Comércio e Representações Ltda.	E-34/023307/2006
78.180.013	8.008.143	Mundo do Chocolate Ltda	E-34/023899/2006
78.188.448	8.365.731	J Araujo Distribuidora de Beb Gen. Alim Ltda	E-34/023305/2006

Inscrição	RAIZ CNPJ	Empresas Comerciais	N.º do processo
78.210.087	8.453.242	Distrib de Alim e Beb Garrafeira Teras de Portugal Ltda	E-04/015075/2008
78.219.939	7.777.819	Madal Comércio de Alimentos e Serviços Ltda	E-04/014212/2008
78.253.410	31.146.632	Cosme e Damião Comércio e Distribuição Ltda	E-04/001406/2007
78.258.020	8.638.790	Ccn Comercial Centro Norte Alimentos Ltda	E-04/014214/2008
78.298.499	8.862.988	Auguri Distribuidora de Alimentos Ltda	E-04/014238/2008
78.369.213	8.969.770	Rio Quality Comércio de Alimentos Ltda	E-04/014731/2008
78.390.956	32.296.378	Cereais Bramil Ltda	E-04/015072/2008
78.486.414	8.495.978	Vila de Arouca Com e Representações Ltda	E-04/014225/2008
78.839.716	11.041.774/0001-87	Distri Market Comercial Ltda	E-04/091/705/2013
79.561.401	14.701.263/0001-32	CJ Rio Distribuidora e Logística LTDA	E04/198232/2012
80.179.855	33.312.208	Paulicea Comercio e Representações Ltda	E-34/023313/2006

Inscrição	RAIZ CNPJ	Empresas Comerciais	N.º do processo
80.303.270	29.310.554	Atlas de Iguaçú Distribuidora de Alimentos Ltda	E- 04/014229/2008
80.838.166	31.668.585	Garcia Atacadista Ltda	E- 34/023317/2006
81.006.881	28.598.795	Barcelos & Cia Ltda	E- 34/023328/2006
81.194.645	33.113.077	Casa Nunes Martins S/A Importadora e Exportadora	E- 34/023329/2006
81.631.417	28.143.873	Rio Drog S Dist de Prod Quim Farm e Perfum Ltda	E- 34/023327/2006
81.857.504	33.394.412	Casa Engenho Soares Cereais S/A	E- 34/023961/2006
83.654.899	32.130.304	Emefarma Rio Representações Ltda	E- 04/014215/2008
83.856.742	32.369.019	Arouca Rep Comércio e Transp. de Prod. Alim Ltda	E- 34/023311/2006
84.729.809	68.626.183	Aloés Indústria e Comércio Ltda	E- 34/071881/2006
84.971.006	00.285.753/ 0001-90	Venancio Produtos Farmacêuticos LTDA	E- 04/066613/2011
86.294.664	5.402.904	Empresa Brasileira de Distribuição Ltda	E- 34/023330/2006

Inscrição	RAIZ CNPJ	Empresas Comerciais	N.º do processo
86.372.088	2.200.553	Aorta do Brasil Indústria e Comércio Ltda	E-34/071917/2006
86.386.100	2.902.704	Comercial Amália	E-34/023902/2006

Anexo II

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Termo de Adesão:

Mês / Ano:

Produto			Faturamento	ICMS recolhido (R\$)		Quantidade Vendida	
NBM	Código	Descrição	Valor (R\$)	Próprio	ST	N.º	Unid.
